



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

Processo: 2018/27730 TOMADA DE PREÇO 05/2018

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - RESULTADO PRELIMINAR

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAR 03 UNIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO COCO BABAÇU NA MICRORREGIÃO DE MARABÁ-PA.**

Aos 13 dias do mês de novembro de 2018, na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará - IDEFLOR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 194 de 1 de março de 2018 (publicada no DOE nº 33569 de 2 de março de 2018), na totalidade de seus membros, ao final assinados, para análise das propostas de preço das licitantes **ABREU E GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 12.628.425/0001-29** e **A M ENGEHARIA LTDA- EPP, CNPJ 34.635.664/0001-49**.

Após análise das propostas apresentadas na sessão de abertura de envelopes de propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu pela classificação de todas as licitantes, por não incidirem em situação de eliminação prevista no edital.

Abaixo segue a classificação das propostas de preço em ordem decrescente de valores.

Licitante	Proposta de preço
A M ENGEHARIA LTDA- EPP, CNPJ 34.635.664/0001-49.	RS 248.909,16
ABREU E GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 12.628.425/0001-29	RS 241.828,20

Com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no protocolo central do IDEFLOR, endereçados para a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco dias) úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior (Direção Geral), devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Caso haja interposição de recursos, a CPL disponibilizará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais licitantes se manifestarem quanto aos recursos interpostos.

Belém, 13 de Novembro de 2018.

  
Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ideflor-bio  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

---

**Membro da Comissão Permanente de Licitação.**

*João Batista Chaves Cardoso*  
**Jóão Batista Chaves Cardoso**  
Membro

*Zilma Patrícia Dias do Nascimento*  
**Zilma Patrícia Dias do Nascimento**  
Membro